

## **EDITAL Nº01 ANO 2021 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO PROGRAMA - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS**

No período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2021, estarão abertas as inscrições de candidatos a 01 (uma) bolsa de extensão na modalidade PBEXT para atuação no PROGRAMA - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS, cumprindo uma jornada de 20 horas semanais. O período de vigência da bolsa será de março de 2021 a fevereiro de 2022.

### **1) Das Inscrições e Seleção:**

1.1) As inscrições serão efetuadas através de envio do *Curriculum Vitae*, histórico escolar e carta de intenção para o endereço eletrônico [eleonoradruve@gmail.com](mailto:eleonoradruve@gmail.com).

Na carta de intenção, deve constar uma breve descrição sobre o interesse do aluno no projeto e proposição de novas idéias para serem incorporadas (máximo 1 lauda). Caso haja experiência anterior com vídeos educativos anexar o link.

O email deverá conter ainda os seguintes dados:

Nome completo:

Inscrição na UFMG:

Período:

Telefones/e-mail para contato:

1.2) Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de graduação em **MEDICINA** da UFMG, que estejam cursando do quinto ao nono período.

1.3) O processo de seleção compreenderá:

- Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar (contendo rendimento semestral global);
- Avaliação da carta de intenção;
- Entrevista por plataforma virtual, apenas para os candidatos selecionados através das avaliações acima em data, horário e plataforma a ser informado por e-mail.

1.4) Resultado final: até o dia 10/03/2021, por email ou no site do CENEX da Faculdade de Medicina.

### **2) Do pagamento da Bolsa:**

2.1) O candidato selecionado, que ainda não possua, deverá providenciar a abertura de **Conta Corrente no Banco do Brasil da qual seja o único titular** através da qual será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. A PROEX ressalta que não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

2.2) Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROEX, durante o tempo que estiver no Programa de Bolsas de Extensão, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, por um período de até 12 meses, tanto para bolsas da modalidade PBEXT quanto para a PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA.

### **3) Das atividades a serem desenvolvidas:**

Elaboração de material educativo (cartilhas, posts na mídia eletrônica, vídeos) para promoção da assistência integral à saúde de crianças e adolescentes com doenças do sistema digestório, também voltadas para seus familiares, educadores e para o público em geral.

Colaborar na revisão bibliográfica sobre os temas a serem desenvolvidos.

\*Atuar junto com a equipe no atendimento dos pacientes do ambulatório nas segundas-feiras à tarde ou nas quartas-feiras pela manhã.

\*Atividades educacionais na sala de espera para pacientes e seus familiares.

• Quando a situação sanitária da pandemia permitir, com a permissão dos órgãos da UFMG para esse retorno presencial dos alunos nos projetos de extensão.

#### 4) Das atribuições do bolsista

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

4.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)).

4.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.

4.4. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vincula-lo à bolsa no sistema, e informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo *lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.

4.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2020.

4.6. Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar dados e aceitar o termo de compromisso.

4.7. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.

4.8. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

4.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

4.10. Participar das atividades do Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2020.

4.11. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2021.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

Profa Eleonora Druve Tavares Fagundes

Coordenadora do Programa **Atenção integral à saúde de crianças e adolescentes com distúrbios gastrointestinais**